



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 091/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 033/2026/OVG QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MEGA BUSINESS DO GAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MEGA BUSINESS DO GAS LTDA**, cujo nome fantasia é MEGA BUSINESS DO GAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.172.862/0001-16, com Registro na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52205057406, com sede na Rua Pascoal, nº 106, Qd. 06, Lote 17, Jardim California, Trindade-GO, CEP: 75383821, neste ato representado pelos sócios **Victor Cesar Rodrigues Barra**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº xx484xx, inscrito no CPF nº xxx.759.611-xx e **Victoria Rodrigues Barra**, brasileira, solteira, empresária, xx563xx, inscrita no CPF nº xxx.376.931-xx, ambos residentes e domiciliados em Trindade-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2026/OVG, conforme Processo SEI nº 202600058001465, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o acréscimo de 25% sob o valor total do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2026/OVG (91365907), representando o valor de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), sobre o valor total do Contrato, passando de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Considerando o Despacho nº 220/2026/OVG/GCEV (93412409), oriundo da Gerência de Cerimonial e Eventos, justificando o acréscimo da quantidade do lote 02 - CENTRAL DE GÁS P-45, 2+2, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 1332/2026/OVG/DIAF (93440114), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou o pedido formulado;

Considerando o manifesto de aceite da empresa Contratada (93412487);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 302/2026/OVG/ASJUR (93454175).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e a “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

I - Cláusula Segunda - da Especificação e do Quantitativo, fica alterado a referida cláusula para aumentar o quantitativo do lote 02 - 01 (uma) CENTRAL DE GÁS P-45, 2+2, para 02 (duas) CENTRAIS DE GÁS P-45, 2+2centrais, considerado o desconto apresentado pela contratada, representando o valor do acréscimo em R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), passando o valor total do contrato de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

II - Cláusula Quinta - do Valor do Contrato, para acrescer o valor total do contrato em 25%, passando de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme aceite da empresa Contratada (93412487):

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o aceite da empresa Contratada (93412487), *considerando o acréscimo de 25%*"

3. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços CPS nº 033/2026/OVG (91365907), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

Victor Cesar Rodrigues Barra
Empresa Contratada

Victoria Rodrigues Barra
Empresa Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646



Referência: Processo nº 202600058001465



SEI 93467447